



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei ____/2022

“Acrescenta ação às Metas Físicas da Lei nº 6.290 de 09 de dezembro de 2021, Plano Plurianual do Município de Muriaé”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a acrescentar às Metas Físicas da Lei 6.290 os seguintes projetos:

PROGRAMA: 0037 – ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2.435 -Política de Estruturação da Atenção Primária à Saúde - Res 8124/22	Manutenção dos Serviços Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

PROGRAMA: 0038 – GESTÃO MUNICIPAL DO SUS

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2.434 - Programa Saúde com Agente - Port 1981/22	Manutenção dos Serviços Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2.436 - Política Nacional de Alimentação de Nutrição - PNAN	Manutenção dos Serviços Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA: 0041 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2.437 -Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS) - Port 2497	Manutenção dos Serviços Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 10 de outubro de 2022

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 10 de outubro de 2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que altera os Projetos Atividades da Lei nº 6.290 de 09 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual do Município de Muriaé - PPA, para o quadriênio 2022 a 2025, em consonância ao preconizado no artigo 165, inciso I e § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e aos artigos 94, inciso IX e 114 da Lei Orgânica do Município de Muriaé.

O Plano Plurianual tem como escopo a organização e viabilização da ação pública, buscando o cumprimento dos fundamentos dispostos na Carta Magna, que por sua vez traça o padrão de gestão pública a ser assumido da obrigatoriedade de previsão das ações governamentais que serão implementadas em um determinado período a fim de garantir, sobretudo, a segurança da sociedade.

O Ministério da Saúde através da Portaria GM/MS nº 1.981, de 28 de junho de 2022 disponibilizou recursos para transferência de incentivo financeiro de custeio com o objetivo de apoiar as ações do programa com aquisição de kit's de uso individual aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes Comunitários de Endemias - ACE, de colete e bonés de abas largas, tanto quanto fitas para glicosímetro.

A Portaria GM/MS nº 411, de 25 de fevereiro de 2022 habilitou o município de Muriaé para receber incentivo para estruturação e implementação de ações de alimentação e nutrição, com base na Política Nacional de Alimentação e Nutrição - PNAN, através da promoção de encontros educacionais com os usuários diabéticos, hipertensos, gestantes e lactantes onde realiza-seão atividades



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

culturais com o tema alimentação saudável.

A Portaria GM/MS nº2.497, de 29 de setembro de 2021 autorizou o repasse dos valores de recursos federais aos Fundos Estaduais que foram alocados no Grupo de Vigilância em Saúde relativo ao incentivo financeiro do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS), onde serão realizadas ações de qualificação de ações do Centro de Zoonoses, desenvolvimento de sistemas de vigilância sanitária, vigilância epidemiológica e ambiental em saúde, dentre outras.

A Secretaria Estadual de Saúde através da Resolução SES/MG nº8.124, de 26 de abril de 2022 autorizou o repasse de recursos financeiros para reforço de custeio das ações e serviços de saúde, para a Política de Estruturação da Atenção Primária à Saúde, através de reforma e reparos em telhados, acomodação de pias, reparo de azulejos quebrados, troca de janelas, tratamento de infiltrações dentre outras necessidades das Unidades Básicas de Saúde.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
WALTECY RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal